



**Instituto de Arquitetos do Brasil**  
**Departamento da Bahia - IAB-BA**  
Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203  
– Rio Vermelho  
CEP 41.940-660 – Salvador – Bahia.  
Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: [iab-ba@iab-ba.org.br](mailto:iab-ba@iab-ba.org.br)

**Instituto de Arquitetos do Brasil**  
**Departamento do Ceará - IAB-CE**  
Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290  
Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-  
98956.9689  
[iabce@iabce.org.br](mailto:iabce@iabce.org.br) - [www.iabce.org](http://www.iabce.org)

## PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2023

À

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
Comissão Permanente de Licitação

Ref. TOMADA DE PREÇOS N°. 02/2023- Processo Administrativo n°. 23066.032384/2023-65- Data de abertura das propostas: 11/08/2023; -Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, conforme discriminado na planilha orçamentária, para Escola de Teatro, anexo dos Institutos de Química e Física e Bloco de Interligação da Universidade Federal da Bahia; -Valor: R\$ 235.759,19 (Duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos); -Critério de seleção: menor preço

### Sumário

1.0. DA TEMPESTIVIDADE .....	2
2.0. DAS RAZÕES DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO: .....	3
2.1. OS PREÇOS CONTIDOS NO EDITAL SÃO INEXEQUÍVEIS E ESTÃO EM DESCORDO COM OS MARCOS REGULATÓRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA A SEREM OBSERVADOS QUANDO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS: .....	3
2.1.1. O EDITAL NÃO DEMONSTROU O ATENDIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI 8.666/1993 SOBRE A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS: .....	4
2.1.2. O EDITAL ESTÁ EM DESCORDO COM O QUE DETERMINA O DECRETO FEDERAL 7.938/2013 QUE CRIA O SINAPI E ESTABELECE REGRAS E CRITÉRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS EM EDITAIS CONTRATADOS COM RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS: .....	5
2.1.3. A LEI FEDERAL 12.378/2010, QUE CRIA O CAU/BR, ESTABELECE A COMPETÊNCIA DAQUELA AUTARQUIA FEDERAL DE APROVAR E DIVULGAR TABELAS INDICATIVAS DE HONORÁRIOS: .....	7
2.1.4. O EDITAL NÃO DEMONSTROU O ATENDIMENTO AO QUE DETERMINA O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO- TCU, ÓRGÃO FISCALIZADOR DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, PARA A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA: .....	11
2.2. O EDITAL DESCONSIDERA ALGUMAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DOS ARQUITETOS E URBANISTAS PREVISTAS NA LEI 12.378/2010 E RESOLUÇÕES FEDERAIS DO CAU/BR .....	13
3.0. VALORES SUGERIDOS PARA OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO EDITAL CALCULADOS COM BASE NAS TABELAS DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL, APROVADAS PELO CAU/BR, COM BASE NA LEI FEDERAL 12.378/2012, ARTIGO 28, INCISO XIV. ....	13
4.0. CONCLUSÃO .....	15
5.0. DO PEDIDO .....	15



## Instituto de Arquitetos do Brasil

### Departamento da Bahia - IAB-BA

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203  
– Rio Vermelho  
CEP 41.940-660 – Salvador – Bahia.  
Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: [iab-ba@iab-ba.org.br](mailto:iab-ba@iab-ba.org.br)

## Instituto de Arquitetos do Brasil

### Departamento do Ceará- IAB-CE

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290  
Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-  
98956.9689  
[iabce@iabce.org.br](mailto:iabce@iabce.org.br) - [www.iabce.org](http://www.iabce.org)

O Instituto de Arquitetos do Brasil- IAB, fundado em 1921, entidade sem fins lucrativos que congrega os arquitetos e urbanistas, através dos Departamentos abaixo subscritos, considerando suas diretrizes estatutárias de garantir o desempenho das atividades relacionadas à profissão de arquiteto e urbanista, zelar pelos interesses na fiel observância dos princípios da ética e disciplina da classe e de pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo, vem IMPUGNAR o ato convocatório da licitação nos termos abaixo e ainda, apresentar as sugestões que seguem.

### 1.0. DA TEMPESTIVIDADE

1.1. Prescreve a Lei de Licitações, 8.666/93 Consolidada em seu art. 41 que:

Art. 41. § 1º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. (grifos nossos)

1.2. O Edital em epígrafe prevê os procedimentos previstos para o pedido de impugnação do Edital:

#### 19. DA IMPUGNAÇÃO

(...)

19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

19.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpo.sumai@ufba.br](mailto:cpo.sumai@ufba.br), com cópia para [njl@ufba.br](mailto:njl@ufba.br).

1.3. Tendo em vista que a data da sessão pública, conforme previsto no edital em epígrafe, é dia 11/08/2023, os impugnantes impetram o presente recurso, em prazo indiscutivelmente TEMPESTIVO.



**Instituto de Arquitetos do Brasil**  
**Departamento da Bahia - IAB-BA**  
Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203  
– Rio Vermelho  
CEP 41.940-660 – Salvador – Bahia.  
Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: [iab-ba@iab-ba.org.br](mailto:iab-ba@iab-ba.org.br)

**Instituto de Arquitetos do Brasil**  
**Departamento do Ceará- IAB-CE**  
Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290  
Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-  
98956.9689  
[iabce@iabce.org.br](mailto:iabce@iabce.org.br) - [www.iabce.org](http://www.iabce.org)

## **2.0. DAS RAZÕES DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:**

### **2.1. OS PREÇOS CONTIDOS NO EDITAL SÃO INEXEQUÍVEIS E ESTÃO EM DESCORDO COM OS MARCOS REGULATÓRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA A SEREM OBSERVADOS QUANDO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS:**

Considerando que o referido edital estabelece o valor máximo de R\$ 236.769,19, para projetos de instalações, estrutura e orçamento, em 3 edificações com área total a ser projetada de 8.542,00 m<sup>2</sup> (**ver anexo 01**);

Considerando que tais quantidades resultam num preço unitário de R\$ 27,71/m<sup>2</sup>, conforme memória de cálculo abaixo:

Memória de cálculo: (Valor total dos projetos de instalações, estrutura e orçamento: R\$ 236.769,19) ÷ (Área total a ser projetada: 8.542,00 m<sup>2</sup>) = (Valor unitário proposto no Edital: R\$ 27,71/m<sup>2</sup>).

Considerando que os preços propostos no edital deverão contemplar as seguintes exigências legais:

1. Garantir a prestação de serviços que respeitem legislação profissional, trabalhista, previdenciária e fiscal brasileira;
2. Atender aos escopos mínimos estabelecidos nessa legislação, às determinações dos órgãos de controle (Tribunais de Contas, Ministério Público e outros), resoluções dos conselhos federais que regulam as profissões envolvidas (CAU/BR e CONFEA e CREA'S) e normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
3. Garantir a qualidade técnica de projeto adequada à execução das obras de construção dele decorrentes, uma vez que a baixa remuneração da etapa de projetos e orçamentos compromete a qualidade desses serviços e conseqüentemente a qualidade das obras de construção a serem executadas com base nesses projetos.

As impugnantas abaixo assinadas apresentam o seguinte pedido de impugnação com o entendimento de que, conforme demonstrado a seguir:

-Os preços contidos no edital não atendem ao previsto nos marcos regulatórios para a composição de preços de projetos e serviços de arquitetura e engenharia a serem observados quando da utilização de recursos públicos federais;

-Os preços contidos no edital são inexequíveis para a prestação de serviços que garantam o atendimento da legislação profissional, trabalhista, previdenciária e fiscal brasileira, os escopos mínimos previstos na legislação e normas da ABNT e a qualidade técnica de projeto adequada ao detalhamento e orçamento das obras de construção a serem executadas com base nesses projetos.



## Instituto de Arquitetos do Brasil

### Departamento da Bahia - IAB-BA

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203  
– Rio Vermelho  
CEP 41.940-660 – Salvador – Bahia.  
Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: [iab-ba@iab-ba.org.br](mailto:iab-ba@iab-ba.org.br)

## Instituto de Arquitetos do Brasil

### Departamento do Ceará- IAB-CE

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290  
Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-  
98956.9689  
[iabce@iabce.org.br](mailto:iabce@iabce.org.br) - [www.iabce.org](http://www.iabce.org)

### **2.1.1. O EDITAL NÃO DEMONSTROU O ATENDIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI 8.666/1993 SOBRE A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS:**

Com referência ao valor estimado, o Edital não informa como foi elaborado a planilha com o detalhamento dos serviços e respectiva composição preços, obrigatórios conforme previsto no artigo 7º. da lei 8.666/93, abaixo transcritos:

“Lei 8.666; Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

A contratante não apresentou, portanto, a composição dos custos unitários aos quais a lei se refere **(Ver anexo 01)** .



## Instituto de Arquitetos do Brasil

### Departamento da Bahia - IAB-BA

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203  
– Rio Vermelho  
CEP 41.940-660 – Salvador – Bahia.  
Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: [iab-ba@iab-ba.org.br](mailto:iab-ba@iab-ba.org.br)

## Instituto de Arquitetos do Brasil

### Departamento do Ceará - IAB-CE

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290  
Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-  
98956.9689  
[iabce@iabce.org.br](mailto:iabce@iabce.org.br) - [www.iabce.org](http://www.iabce.org)

### 2.1.2. O EDITAL ESTÁ EM DESACORDO COM O QUE DETERMINA O DECRETO FEDERAL 7.938/2013 QUE CRIA O SINAPI E ESTABELECE REGRAS E CRITÉRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS EM EDITAIS CONTRATADOS COM RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS:

O decreto federal 7.938/2013 que cria o SINAPI- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, sistema gerido e alimentado mensalmente pelo IBGE e Caixa Econômica Federal, que calcula os preços médios de edificações por m<sup>2</sup> (metro quadrado) por Estado, cuja utilização é obrigatória para obras e serviços contratados com recursos do orçamento da União, indica em seu artigo 1º.:

Art. 1º Este Decreto estabelece regras e critérios a serem seguidos por órgãos e entidades da administração pública federal para a elaboração do orçamento de referência de obras e **serviços** de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

Parágrafo único. Este Decreto tem por finalidade padronizar a metodologia para elaboração do orçamento de referência e estabelecer parâmetros para o controle da aplicação dos recursos referidos no caput.

(...)

Art. 3º O custo global de referência de obras e **serviços** de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido **a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação**, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Na falta de parâmetros do SINAPI para a elaboração de projetos, o Decreto Federal 7.983/2013, admite em seu artigo 6º., a adoção de tabelas de referência de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública **federal** em publicações técnicas especializadas ou em pesquisa de mercado:

Art. 6º Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em **tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas**, em sistema específico instituído para o setor **ou em pesquisa de mercado**.

Dessa forma, caberia ao Edital demonstrar uma das duas alternativas estabelecidas pelo art. 6º. do Decreto Federal 7.983/2013 para a estimativa de custos:

-Alternativa 01: Apuração de custo global por meio da utilização de dados contidos em **tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal** em publicações técnicas especializadas. Para isso poderão ser utilizadas tabelas de honorários de instituições federais como por exemplo Codevasf, DNIT, CAU/BR e outros.

-Alternativa 02: Apuração de custo global por meio pesquisa de mercado. Nesse caso, esses preços de mercado devem apresentar composições que respeitem a legislação profissional, trabalhista, previdenciária e fiscal brasileira, os escopos mínimos previstos na legislação e normas da ABNT, a fim de garantirem a qualidade técnica necessária à execução das obras de construção detalhadas nos projetos e orçamentos. Ou seja, não pode ser qualquer preço, nem o menor preço, mas sim, preço justificado através de parâmetros objetivos, baseados na utilização de dados consistentes e em sintonia com a legislação e normas brasileiras.


Considerando que a CONTRATANTE informa no edital, através do arquivo denominado “TP02-2023 - ANEXO II PLANILHA DE CUSTO Junho 2023”, cujo conteúdo é indicado no cabeçalho como “SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SONDAGEM E PROJETOS EXECUTIVO DE ENGENHARIA”, na sua segunda e terceira colunas à esquerda, que utilizou as seguintes referências para composição do orçamento: SINAPI:18/05/2023 (**federal**) e ORSE:MARÇO/2023 (**estadual**).



**Instituto de Arquitetos do Brasil**  
Departamento da Bahia - IAB-BA  
Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203  
– Rio Vermelho  
CEP 41.940-660 – Salvador – Bahia.  
Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: [iab-ba@iab-ba.org.br](mailto:iab-ba@iab-ba.org.br)

**Instituto de Arquitetos do Brasil**  
Departamento do Ceará- IAB-CE  
Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290  
Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-  
98956.9689  
[iabce@iabce.org.br](mailto:iabce@iabce.org.br) - [www.iabce.org](http://www.iabce.org)

Figura 1: Trecho do arquivo “ANEXO II\_PLANILHA DE CUSTO Junho\_2023”

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA Coordenação de Orçamento e Planejamento								
Obra: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SONDAGEM E PROJETOS EXECUTIVO DE ENGENHARIA				Data: JUNHO/2023		Área (m²): 8.552,06		
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA								
	SINAPI:1806/2023 ORSE:MARÇO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%
1		ESCOLA DE TEATRO DA UFBA		M2	2.799,29	R\$ 86.273,50		
1.1	ORSE 7317	PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ACIMA DE 500M²		M2	2.799,29	5,68	15.899,97	0,14%
1.2	ORSE 7366	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO COM ACIMA DE 500M²		M2	1.699,95	4,11	6.986,79	2,06%
1.3	ORSE 7367	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM ÁREA ACIMA DE 500M²		M2	2.799,29	2,17	6.074,46	2,58%
1.4	SINAPI 101373	PROJETO DE ESTRUTURAS (SOFITA)		H	40,00	173,75	6.950,00	2,05%
1.5	ORSE 12026	PROJETO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA		UND	1,00	4.569,00	4.569,00	1,04%
1.6	ORSE 13268	PROJETO DE TRATAMENTO ACÚSTICO		M2	134,14	60,44	8.107,42	3,44%
1.7	ORSE 7347	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL COM ÁREA ACIMA 500M². OBSERVAÇÃO: INCLUINDO A DRENAGEM DA CLIMATIZAÇÃO.		M2	2.077,23	1,38	2.866,58	1,22%
1.8	ORSE 12020	PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO		M2	2.077,23	2,42	5.026,90	2,13%
1.9	SINAPI 101373	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO		H	40,00	173,75	6.950,00	2,05%
1.10	ORSE 7352	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO COM ÁREA ACIMA DE 750M² - APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS		M2	2.799,29	4,53	12.680,78	5,38%
1.11	SINAPI 90770	PROFISSIONAIS PLENOS NECESSÁRIOS E HABILITADOS PARA CONFEÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONFORME ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		H	80,00	127,02	10.161,60	4,31%

Fonte: Edital de TOMADA DE PREÇOS N°. 02/2023 e anexos

Considerando que a Tabela SINAPI- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, trata-se de tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública **federal** (IBGE e Caixa Econômica Federal) em publicações técnicas especializadas, essa referência atende ao previsto no 7.983/2013, art. 6º. acima referido.

Considerando que, por outro lado, a segunda referência indicada na composição do orçamento, ORSE- Índices da Construção Civil trata-se de um sistema aprovado, mantido e adotado pelo Governo do Estado de Sergipe, de caráter **estadual** e não, federal.

Assim sendo, a **Tabela ORSE não pode ser aplicada aos Editais da Contratante, que tem a obrigação de orientar-se pelo que determina o Decreto Federal 7.983/2013, art. 6º. acima referido, adotando tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal.**

Além disso, como já mencionado, o Edital e seus anexos **não expressam a composição de todos os seus custos unitários**, na forma exigida pela **Lei 8.666, art. 7º., § 2º, inciso II, acima referida.**



**Instituto de Arquitetos do Brasil**  
**Departamento da Bahia - IAB-BA**  
Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203  
– Rio Vermelho  
CEP 41.940-660 – Salvador – Bahia.  
Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: [iab-ba@iab-ba.org.br](mailto:iab-ba@iab-ba.org.br)

**Instituto de Arquitetos do Brasil**  
**Departamento do Ceará- IAB-CE**  
Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290  
Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-  
98956.9689  
[iabce@iabce.org.br](mailto:iabce@iabce.org.br) - [www.iabce.org](http://www.iabce.org)

### **2.1.3. A LEI FEDERAL 12.378/2010, QUE CRIA O CAU/BR, ESTABELECE A COMPETÊNCIA DAQUELA AUTARQUIA FEDERAL DE APROVAR E DIVULGAR TABELAS INDICATIVAS DE HONORÁRIOS:**

#### **2.1.3.1. Sobre a determinação legal do CAU/BR de aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários:**

A Lei Federal 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs, e dá outras providências, estabelece em seu artigo 28:

Lei federal 12.378/2010<sup>1</sup>

(...)

(...)” Artigo 28 - Compete ao CAU/BR:

Inciso XIV - aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários dos arquitetos e urbanistas.”

#### **2.1.3.2. Sobre as Resoluções Federais do CAU/BR que regulamentam, na forma da lei, a determinação legal de aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários:**

Em atendimento ao previsto no Art. 28- XIV, da lei 12.378/2010, o CAU/ BR, aprovou duas Resoluções Federais sobre o tema, em alinhamento com a legislação profissional, trabalhista, previdenciária e fiscal brasileira, nos escopos mínimos previstos na legislação e normas da ABNT e orientações do Tribunal de Contas da União- TCU, a fim de garantirem aos projetos e serviços a qualidade técnica adequada à execução de obras de construção por eles detalhados, a saber:

Resolução Federal CAU/BR 64/2013, de 8 de novembro de 2013:

“Aprova o Módulo I – Remuneração do Projeto Arquitetônico de Edificações, das Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, elaboradas em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010”, cujo conteúdo completo está disponível no link:

Módulo I: <http://honorario.caubr.gov.br/doc/TAB-livro1-final.pdf>

Resolução Federal CAU/BR nº 76, de 10 de abril de 2014:

“Aprova os Módulos II e III das Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, , elaboradas em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010”, cujo conteúdo completo está disponível nos links:

Módulo II: <http://honorario.caubr.gov.br/doc/TAB-livro2-final.pdf> ;

Módulo III: <http://honorario.caubr.gov.br/doc/TAB-livro3-final.pdf>

Essas resoluções foram elaboradas a partir da sistematização da experiência internacional e da experiência nacional e respectivas bases de dados construídas durante mais de um século pelas principais entidades de arquitetos e urbanistas brasileiros:

- Instituto de Arquitetos do Brasil- IAB, fundado em 1921;
- Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura- ASBEA, fundada em 1973;
- Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas – ABAP, fundada em 1976
- Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA), fundada em 1979.

Essas entidades compõem o Colegiado Permanente de Entidades de Arquitetura e Urbanismo- CEAU, órgão consultivo do CAU/BR, previsto na lei 12378/2010, artigo 61:

Art. 61. Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 28 e no inciso IV do art. 34, o CAU/BR instituirá colegiado permanente com participação das entidades nacionais dos arquitetos e urbanistas, para tratar das questões do ensino e do exercício profissional.

<sup>1</sup> Fonte: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12378.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12378.htm). Consulta em 30.jul.2023



## Instituto de Arquitetos do Brasil

### Departamento da Bahia - IAB-BA

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203  
– Rio Vermelho  
CEP 41.940-660 – Salvador – Bahia.  
Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: [iab-ba@iab-ba.org.br](mailto:iab-ba@iab-ba.org.br)

## Instituto de Arquitetos do Brasil

### Departamento do Ceará- IAB-CE

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290  
Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-  
98956.9689  
[iabce@iabce.org.br](mailto:iabce@iabce.org.br) - [www.iabce.org](http://www.iabce.org)

As Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil aprovadas pelo CAU/BR, são, portanto, uma referência segura, completa e abrangente para a garantia da contratação de projetos e serviços adequados a preço justos, visando ao correto planejamento, orçamento e qualidade dos elementos a serem construídos.

### **2.1.3.3. Sobre as metodologias de composição de honorários adotadas nas Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, aprovadas pelo CAU/BR:**

As Tabelas de Honorários recomendam 02 (duas) metodologias para a composição do valor dos honorários, conforme abaixo. Note-se que essas duas metodologias são as mesmas admitidas pelo Tribunal de Contas da União, conforme exposto no item seguinte.

#### 2.1.3.3.1. METODOLOGIA 01:

##### MODALIDADE DE REMUNERAÇÃO 01 - PERCENTUAL SOBRE O CUSTO DA OBRA:

(No Guia do TCU, exposto a seguir, essa metodologia equivale ao item “c) formação do preço com base no custo previsto do empreendimento”, página 97).

Através desta modalidade, os honorários são calculados com base em percentual sobre o custo estimado de execução da obra, calculado na contratação do projeto.

É o critério recomendado pela UIA - União Internacional de Arquitetos, pela FPAА – Federação Pan-americana de Associações de Arquitetos também adotado pelas entidades que compõem o Colegiado Permanente de Entidades de Arquitetura e Urbanismo do Brasil- CEAU.

#### 2.1.3.3.2. METODOLOGIA 02

##### MODALIDADE DE REMUNERAÇÃO 02 - CÁLCULO PELO CUSTO DO SERVIÇO:

(No Guia do TCU, exposto a seguir, essa metodologia equivale ao item “a) formação do preço com base nos quantitativos e custos unitários dos insumos utilizados”, página 102).

Nesta modalidade de remuneração o Preço de Venda do projeto ou serviço é calculado em função do somatório dos insumos do orçamento necessários para a sua elaboração, tais como: -(1) equipe técnica permanente; -(2) consultores externos; -(3) serviços de apoio técnico e; -(4) despesas diretas. Sobre esses valores são aplicados os fatores k1, k2, k3 e k4 que acrescentam ao preço de custo os encargos sociais, despesas indiretas, lucro e despesas legais para se chegar ao Preço de Venda (PV):

### **2.1.3.4. Serviços e projetos abrangidos pelas Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil:**

Com base nesses dispositivos legais, o CAU/BR elaborou **sistema de cálculos de honorários** para auxiliar na composição de custos de projetos e serviços de atribuição profissional<sup>2</sup> dos arquitetos e urbanistas, de uso aberto ao público e disponível através do site daquela autarquia federal pelo link: <http://honorario.caubr.gov.br/auth/login>.

Os serviços abrangidos no sistema de cálculo das Tabelas de Honorários são:

MÓDULO I - REMUNERAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (01 serviço);  
MÓDULO II- REMUNERAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DIVERSOS: Arquitetura, estrutura, instalações, paisagismo, urbanismo, arquitetura de interiores, orçamentos, etc: (101 serviços);  
MÓDULO III- REMUNERAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E OUTRAS ATIVIDADES: Execução de obras, gestão, meio ambiente, consultoria, avaliação, perícia, ensino e pesquisa, segurança do trabalho, etc.: (109 serviços);  
TOTAL: 211 (duzentos e onze) serviços.

---

<sup>2</sup> Várias dessas atribuições são compartilhadas com engenheiros e outros profissionais.





**Instituto de Arquitetos do Brasil**  
**Departamento da Bahia - IAB-BA**  
Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203  
– Rio Vermelho  
CEP 41.940-660 – Salvador – Bahia.  
Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: [iab-ba@iab-ba.org.br](mailto:iab-ba@iab-ba.org.br)

**Instituto de Arquitetos do Brasil**  
**Departamento do Ceará- IAB-CE**  
Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290  
Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-  
98956.9689  
[iabce@iabce.org.br](mailto:iabce@iabce.org.br) - [www.iabce.org](http://www.iabce.org)

### **2.1.3.5. Sobre os escopos dos projetos e serviços técnicos abrangidos pelas Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil:**

Os escopos (ou conteúdos) incluem todas as informações técnicas de projeto necessárias à execução da obra, subdivididos em etapas que vão desde “levantamento de dados” até “projeto conforme construído (as built)” de todos os elementos que compõem o empreendimento, de acordo com o previsto na legislação e normas da ABNT.

### **2.1.3.6. Sobre as etapas de projetos e serviços técnicos indicados nas Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e seus valores proporcionais:**

Para os serviços abrangidos as tabelas apresentam os escopos (ou conteúdos) por etapas, a fim de mensurar o equivalente parcelamento proporcional de honorários proporcional aos conteúdos mínimos estabelecidos pela legislação e normas da ABNT

#### **Resolução Federal CAU/BR /64/2013, Módulo I:**

(...)

#### **7.4. PARCELAMENTO DE HONORÁRIOS:**

A divisão do projeto em etapas deverá ser utilizada tão somente para facilitar o planejamento e definir uma forma de pagamento proporcional aos serviços prestados, ficando claro o caráter de **indivisibilidade do projeto** como um todo.

Os percentuais aqui referidos são referenciais podendo variar em função do escopo e metodologia de trabalho requerida, cabendo ao profissional avaliar criteriosamente sua adequação e propor, se necessário, os devidos ajustes.

(...)

#### **7.4.1. Etapas Preliminares:**

As informações decorrentes dessas etapas são fornecidas pelo contratante e constituem o conjunto de dados que irão nortear a elaboração do projeto. Mesmo assim, o arquiteto poderá também elaborar essas etapas mediante remuneração adicional ao valor do projeto com base na Modalidade de Remuneração 02- Pelo Custo do Serviço ou por acerto entre as partes.

7.4.1.1. Levantamento (LV-ARQ);

7.4.1.2. Programa de necessidades (PN-ARQ);

7.4.1.3. Estudo de viabilidade (EV-ARQ);

#### **7.4.2. Etapas de Projeto:**

(...)

7.4.2.1. Estudo Preliminar (EP-ARQ);

7.4.2.2. Anteprojeto (AP-ARQ), inclusos os documentos para aprovação do projeto (ou “Projeto Legal”);

7.4.2.3. Projeto, inclusas as subetapas:

- Projeto Básico (PB-ARQ) (opcional);
- Projeto para Execução (PE-ARQ);
- Coordenação e Compatibilização de projetos (CO-ARQ);
- Coordenação de equipe multidisciplinar (CE-ARQ).

#### **7.4.3. Etapas complementares:**

Os serviços previstos nessas etapas são considerados complementares às etapas de **projeto** e poderão também ser prestados pelo arquiteto mediante remuneração adicional ao valor do projeto com base na Modalidade de Remuneração 02- Pelo Custo do Serviço.

7.4.3.1. Assessoria para aprovação de projeto (AS-ARQ);

7.4.3.2. Assistência à execução da obra (AE-ARQ);

7.4.3.3. “As Built” (AB-ARQ).

### **2.1.3.7. Sobre a aplicação das Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil na composição de custos em editais de licitação de órgãos ou entidades da administração pública federal:**



## Instituto de Arquitetos do Brasil

### Departamento da Bahia - IAB-BA

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203  
– Rio Vermelho  
CEP 41.940-660 – Salvador – Bahia.  
Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: [iab-ba@iab-ba.org.br](mailto:iab-ba@iab-ba.org.br)

## Instituto de Arquitetos do Brasil

### Departamento do Ceará- IAB-CE

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290  
Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-  
98956.9689  
[iabce@iabce.org.br](mailto:iabce@iabce.org.br) - [www.iabce.org](http://www.iabce.org)

As Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, formalmente aprovadas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil- CAU/BR, autarquia federal, através de sistema específico instituído para o setor são, portanto, aplicáveis para composição dos custos dos serviços do Edital em análise, conforme previsto no art. 6º. do Decreto Federal 7.983/2013, acima indicado:

Art. 6º Em caso de inviabilidade da definição dos custos **[pelo SINAPI]** conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal **[neste caso, o CAU/BR]** em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o **setor [neste caso, as Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil]** ou em pesquisa de mercado.

No Edital em estudo observou-se que, mesmo dispondo dessa e de outras referências federais, a CONTRATANTE **adotou na composição do orçamento, embora a composição dos preços unitários não foi demonstrada, o sistema ORSE- Índices da Construção Civil, aprovado e mantido pelo Governo do Estado de Sergipe, portanto, de caráter estadual e não federal, em descumprimento ao referido art. 6º. do Decreto Federal 7.983/2013.**



**Instituto de Arquitetos do Brasil**  
Departamento da Bahia - IAB-BA  
Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203  
– Rio Vermelho  
CEP 41.940-660 – Salvador – Bahia.  
Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: [iab-ba@iab-ba.org.br](mailto:iab-ba@iab-ba.org.br)

**Instituto de Arquitetos do Brasil**  
Departamento do Ceará- IAB-CE  
Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290  
Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-  
98956.9689  
[iabce@iabce.org.br](mailto:iabce@iabce.org.br) - [www.iabce.org](http://www.iabce.org)

#### **2.1.4. O EDITAL NÃO DEMONSTROU O ATENDIMENTO AO QUE DETERMINA O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO- TCU, ÓRGÃO FISCALIZADOR DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, PARA A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA:**

O guia **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS**<sup>3</sup>, publicado pelo Tribunal de Contas da União- TCU, de 2014, que condensa Acórdãos e decisões daquela corte, jurisprudências sobre o tema e a legislação aplicável, na sua página 97, capítulo “Orçamento de Serviços de Engenharia Consultiva” admite a adoção de 03 (três) metodologias para a formação de preço:

Em função das informações e dados disponíveis, do conhecimento e dos registros de experiências anteriores, da possibilidade de previsão – com razoável grau de precisão – dos serviços a executar e da estimativa dos diversos componentes de custos e preços envolvidos, **poderão ser adotadas** diferentes metodologias para a formação do preço:

**a) formação do preço com base nos quantitativos e custos unitários dos insumos utilizados;**

b) formação do preço com base nos produtos entregues;

**c) formação do preço com base no custo previsto do empreendimento.**

#### **2.1.4.1. Metodologia de formação de preço com base nos quantitativos e custos unitários dos insumos utilizados**

(Essa metodologia equivale à MODALIDADE DE REMUNERAÇÃO 02 - CÁLCULO PELO CUSTO DO SERVIÇO, nas Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, aprovadas pelo CAU/BR):

Segundo o Guia do TCU, página 97:

Esta metodologia baseia-se na identificação, quantificação e valoração de todos os insumos que serão diretamente empregados na prestação dos serviços e, posteriormente, na multiplicação dos valores desses custos por fatores específicos, que incorporem – a estes componentes do orçamento – as despesas indiretas, os tributos e a remuneração da empresa, resultando no preço de venda do serviço.

#### **2.1.4.2. Metodologia de formação do Preço com Base no Custo Previsto do Empreendimento**

(Essa metodologia equivale à MODALIDADE DE REMUNERAÇÃO 01 - PERCENTUAL SOBRE O CUSTO DA OBRA, nas Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, aprovadas pelo CAU/BR):

Segundo o Guia do TCU, página 102:

Este método baseia-se na correlação entre os preços de serviços técnicos de engenharia e arquitetura e o custo estimado do empreendimento a ser construído. O preço do serviço é determinado mediante a aplicação de percentual único ou de percentuais diferenciados, sobre o valor do empreendimento, para cada especialidade ou atividade.

O **percentual é determinado em função do custo estimado para execução do empreendimento, aferido mediante metodologia expedita ou paramétrica, e de seu grau de complexidade**, que poderá ensejar a aplicação de fatores de correção.

#### **2.1.4.3. Sobre a obrigatoriedade de adoção das metodologias do Guia do TCU pelo setor público federal:**

---

<sup>3</sup> Guia do TCU: elaborado por aquele órgão de controle com base nos Acórdãos do próprio órgão, jurisprudências, leis e decretos federais. Fonte: <https://portal.tcu.gov.br/tcucidades/publicacoes/detalhes/orientacoes-para-elaboracao-de-planilhas-orcamentarias-de-obras-publicas.htm>. Consulta em 11.set.2022

**Instituto de Arquitetos do Brasil****Departamento da Bahia - IAB-BA**

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203  
– Rio Vermelho  
CEP 41.940-660 – Salvador – Bahia.  
Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: [iab-ba@iab-ba.org.br](mailto:iab-ba@iab-ba.org.br)

**Instituto de Arquitetos do Brasil****Departamento do Ceará- IAB-CE**

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290  
Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-  
98956.9689  
[iabce@iabce.org.br](mailto:iabce@iabce.org.br) - [www.iabce.org](http://www.iabce.org)

Conforme exposto, o TCU estabelece que poderão ser adotadas uma das metodologias acima, não fazendo referência a nenhuma outra metodologia admitida por aquela egrégia corte de contas.

Como no direito público, só é permitido a adoção de práticas explicitamente previstas na legislação e seus complementos, deduz-se que as metodologias de cálculo no Guia do TCU são de natureza obrigatória para os órgãos por ele fiscalizados, devendo o Edital em análise, apresentar suas composições de custos de acordo com uma daquelas metodologias.

**O Edital em análise não indica qual das metodologias aceitas pelo TCU utiliza e nem demonstra a composição dos preços unitários nele contidos.**



**Instituto de Arquitetos do Brasil**  
Departamento da Bahia - IAB-BA  
Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203  
– Rio Vermelho  
CEP 41.940-660 – Salvador – Bahia.  
Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: [iab-ba@iab-ba.org.br](mailto:iab-ba@iab-ba.org.br)

**Instituto de Arquitetos do Brasil**  
Departamento do Ceará - IAB-CE  
Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290  
Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-  
98956.9689  
[iabce@iabce.org.br](mailto:iabce@iabce.org.br) - [www.iabce.org](http://www.iabce.org)

## 2.2. O EDITAL DESCONSIDERA ALGUMAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DOS ARQUITETOS E URBANISTAS PREVISTAS NA LEI 12.378/2010 E RESOLUÇÕES FEDERAIS DO CAU/BR

O item 7.7. Qualificação Técnica do Edital, apresenta algumas exigências que não estão em conformidade com a legislação profissional vigente, conforme abaixo:

O item 7.7.1.1.1. exige que a empresa licitante de outro estado seja registrada no CREA/ CAU da Bahia, porém, tal exigência é prevista apenas para empresas registradas no CREA, mas não no CAU:

7.7.1.1.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA/CAU do Estado da Bahia, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

O texto precisa ser, portanto, reformulado, excluindo essa exigência De vistos pelo CAU.

O item 7.7.1.7. do Edital exige a apresentação de um integrante engenheiro eletricista como integrante da equipe técnica para diversos projetos:

7.7.1.7. Apresentação de cópia autenticada de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrada no CREA/CAU, associada a Atestados fornecidos pela contratante do projeto (pessoa jurídica de direito público ou privado), contendo o objeto, o período, a área construída e demais informações que comprovem que a equipe mínima da licitante (Conforme tabela do item 10) elaborou projetos executivos, na sua área, de forma satisfatória nas seguintes disciplinas e áreas igual ou superior aos projetos a serem desenvolvidos (A=1800m<sup>2</sup> – 50% do maior projeto):

6 Engenheiro Eletricista Projeto de instalações elétricas de média e baixa tensão/ alarme/ telefonia/logica/CFTV e sonorização.

Considerando que dessa lista de atribuições, o arquiteto só não possui a atribuição para projetos de rede de média tensão, é necessário corrigir o item acima para a seguinte forma:

6 Arquiteto/ Engenheiro Eletricista Projeto de instalações elétricas de baixa tensão/ alarme/ telefonia/logica/CFTV e sonorização.  
6A. Engenheiro Eletricista: Projeto de instalações elétricas de média tensão.

## 3.0. VALORES SUGERIDOS PARA OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO EDITAL CALCULADOS COM BASE NAS TABELAS DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL, APROVADAS PELO CAU/BR, COM BASE NA LEI FEDERAL 12.378/2012, ARTIGO 28, INCISO XIV.

Os serviços contidos no Edital estão parametrizados nas Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil- CAU/BR- 64/2013 e 76/2014, que definem também metodologias de cálculo de honorários e escopos por etapa equivalentes.

Com base nos parâmetros contidos no Edital, foi possível calcular os valores dos serviços utilizando o **sistema de cálculo** das Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, aprovadas pelo CAU/BR, aberto ao público e disponível através do site daquela autarquia federal pelo link: <http://honorario.caubr.gov.br/auth/login>.

### 3.1. Sobre as metodologias adotadas para cada serviço:

Para partes dos serviços foi adotada a metodologia recomendada na Modalidade de Remuneração 01- Percentual Sobre o Custo da Obra:

Módulo I- (...)

3.1. Modalidade de Remuneração 01- Percentual Sobre o Custo da Obra:

Para calcular o valor dos projetos por essa modalidade seria necessário informar:

- 3.1.1. Atividades de projeto a serem realizadas;
- 3.1.2. Tipologia das edificações a serem projetadas;
- 3.1.3. Áreas de construção e projeto a serem projetadas;
- 3.1.4. Etapas de projeto a serem executadas;
- 3.1.5. Preços unitários de referência a serem considerados.



## Instituto de Arquitetos do Brasil

### Departamento da Bahia - IAB-BA

Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203  
– Rio Vermelho  
CEP 41.940-660 – Salvador – Bahia.  
Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: [iab-ba@iab-ba.org.br](mailto:iab-ba@iab-ba.org.br)

## Instituto de Arquitetos do Brasil

### Departamento do Ceará- IAB-CE

Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290  
Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-  
98956.9689  
[iabce@iabce.org.br](mailto:iabce@iabce.org.br) - [www.iabce.org](http://www.iabce.org)

Para outros, a metodologia adotada foi a Modalidade de Remuneração 02- Cálculo Pelo Custo do Serviço:

Módulo I- (...)

3.2. Modalidade de Remuneração 02- Cálculo Pelo Custo do Serviço:

Para calcular o valor dos projetos por essa modalidade seria necessário informar:

3.2.1. EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE: estimativa das horas da equipe técnica permanente formada por arquitetos, engenheiros, desenhistas e outros;

3.2.2. CONSULTORES EXTERNOS: estimativa dos serviços a cargo de consultores externos, pessoas físicas, através de RPA (Recibo de Profissional Autônomo);

3.2.3. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO: relação dos serviços complementares a serem prestados por pessoas jurídicas;

3.2.4. DESPESAS DIRETAS: Preço do custo direto estimado para pagamento de outras verbas necessárias para a realização dos serviços tais como locação de veículos, viagens, hospedagem, cópias, etc.

### 3.2. Sobre os valores calculados com base nas metodologias das Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, aprovadas pelo CAU/BR:

Calculados os valores dos projetos e serviços com base nos parâmetros contidos no Edital e metodologias acima, se chega aos seguintes valores para os serviços previstos:

-Valor calculado com base nas metodologias das Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, aprovadas pelo CAU/BR: **R\$ 738.346,52 (ver anexo 02)**, equivalente a R\$ 86,34/m<sup>2</sup> ou cerca de 3,00% do custo estimado da obra. Durante o cálculo, foram adotadas as seguintes variáveis disponibilizadas pelo aplicativo:

- Categoria da edificação considerada: Edifícios de escritórios e edifícios administrativos com andar de salas / conj;
- Base de honorários (BH) coberta: R\$/m<sup>2</sup> 2.879,10;
- Custo estimado da execução da obra: R\$ 24.620.508,49;
- Percentual que os projetos representam sobre o custo estimado da obra (média): 3,00%;
- Etapa(s) de projeto considerada(s): Projeto executivo.

Por sua vez, os valores previstos no edital são de **R\$ 235.759,19 (ver anexo 01)**, representando apenas **31,93%** do valor calculado pelas Tabelas de Honorários, estando inexecuáveis, considerando os parâmetros do artigo 48, da lei 8.666, o que, se aplicado, induziria à precarizando da prestação dos serviços, prejuízos ao processo licitatório, aos demais processos dele decorrentes e à qualidade e durabilidade das edificações a serem construídas.



**Instituto de Arquitetos do Brasil**  
**Departamento da Bahia - IAB-BA**  
Avenida Lucaia, 317 – Edifício Raphael Gordilho, Sala 203  
– Rio Vermelho  
CEP 41.940-660 – Salvador – Bahia.  
Telefax: (71) 3335-1195 • E-mail: [iab-ba@iab-ba.org.br](mailto:iab-ba@iab-ba.org.br)

**Instituto de Arquitetos do Brasil**  
**Departamento do Ceará- IAB-CE**  
Av. Carapinima, 2425 - Benfica CEP 60015-290  
Fortaleza - CE Brasil - Fone: (085) 3283.5454 – 85-  
98956.9689  
[iabce@iabce.org.br](mailto:iabce@iabce.org.br) - [www.iabce.org](http://www.iabce.org)

#### 4.0. CONCLUSÃO

Conforme exposto acima, o Edital deverá ser reformulado atendendo ao previsto nos seguintes marcos regulatórios:

4.1. Apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem a **composição de todos os seus custos unitários**, na forma da Lei 8.666; Art. 7º., § 2º., inciso II;

4.2. Adotar tabela(s) de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública **federal** em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor, conforme determina o Decreto Federal 7.983/2013, art. 6º, **em substituição à tabela ORSE- Índices da Construção Civil, de caráter estadual** (sistema mantido e adotado pelo Governo do Estado de Sergipe), e não federal, como determina o decreto.

4.3. **Considerar a adoção das Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, aprovadas pelo CAU/BR** com base na Lei Federal 12.378/2010, artigo 28, inciso XIV, que atribui àquela autarquia a competência de aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários, e **que atendem ao previsto no Decreto Federal 7.983/2013, art. 6º.** (ou outra referência **federal**).

4.4. Atender às metodologias de composição de preços de serviços de arquitetura e engenharia consultiva contidas no Guia de Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias De Obras Públicas, publicado pelo Tribunal de Contas da União- TCU, em 2014.

Acolhida a impugnação, será necessária a suspensão da TOMADA DE PREÇOS N°. 02/2023, Processo Administrativo n°. 23066.032384/2023-65, para elaboração de uma nova planilha de preços e novo edital, acolhendo as solicitações contidas no presente recurso.

#### 5.0. DO PEDIDO

Ante ao exposto, requer digno-se ao(à) ilustre Presidente da Comissão de Licitação a suspender a TOMADA DE PREÇOS N°. 02/2023, Processo Administrativo n°. 23066.032384/2023-65, realizar as alterações editalícias, revisando os itens indicados neste petição, alterando-os conforme pleiteado, para que, ao final se atinja a observância no estabelecido na legislação apresentada, atendendo aos preceitos e princípios constitucionais da objetividade e transparência de procedimentos. em sintonia como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência do setor público (CF, Art. 37).

Termos em que pedem Deferimento

Instituto de Arquitetos do Brasil-  
Departamento da Bahia- IAB-BA

Daniel Colina  
Presidente

Instituto de Arquitetos do Brasil-  
Departamento do Ceará- IAB-CE

Jefferson John Lima da Silva-  
(085) 99706.1700- Presidente

**Anexos: 02**



Departamento Ceará- Fundado em 1957

**Instituto de Arquitetos do Brasil**

Seção Brasileira da União Internacional de Arquitetos

Membro da Federação Pan-Americana de Associações de Arquitetos

Membro do Conselho Internacional de Arquitetos de Língua Portuguesa

**ANEXO 01- PLANILHA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE  
ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO,  
SONDAGEM E PROJETOS EXECUTIVO DE ENGENHARIA,  
ANEXA AO EDITAL**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**  
 Coordenação de Orçamento e Planejamento



Obra:

**SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SONDAGEM E PROJETOS EXECUTIVO DE ENGENHARIA**

Data:

**JUNHO/2023**

Endereço:

**Campi Universitário da Universidade Federal da Bahia**

Área (m²):

**8.552,06**

**ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

	SINAPI:18/05/2023 ORSE:MARÇO		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%
<b>1</b>			<b>ESCOLA DE TEATRO DA UFBA</b>	<b>M2</b>	<b>2.799,29</b>	<b>R\$ 86.273,50</b>		
1.1	ORSE	7317	PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ACIMA DE 500M²	M2	2.799,29	5,68	15.899,97	6,74%
1.2	ORSE	7366	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO COM ACIMA DE 500M²	M2	1.699,95	4,11	6.986,79	2,96%
1.3	ORSE	7357	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM ÁREA ACIMA DE 500M²	M2	2.799,29	2,17	6.074,46	2,58%
1.4	SINAPI	101373	PROJETO DE ESTRUTURAS (SOFITA)	H	40,00	173,75	6.950,00	2,95%
1.5	ORSE	12826	PROJETO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA	UND	1,00	4.569,00	4.569,00	1,94%
1.6	ORSE	13268	PROJETO DE TRATAMENTO ACÚSTICO	M2	134,14	60,44	8.107,42	3,44%
1.7	ORSE	7347	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL COM ÁREA ACIMA 500M². OBSERVAÇÃO: INCLUINDO A DRENAGEM DA CLIMATIZAÇÃO.	M2	2.077,23	1,38	2.866,58	1,22%
1.8	ORSE	12820	PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO	M2	2.077,23	2,42	5.026,90	2,13%
1.9	SINAPI	101373	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	H	40,00	173,75	6.950,00	2,95%
1.10	ORSE	7352	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO COM ÁREA ACIMA DE 750M² - APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS	M2	2.799,29	4,53	12.680,78	5,38%
1.11	SINAPI	90778	PROFISSIONAIS PLENOS NECESSÁRIOS E HABILITADOS PARA CONFEÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONFORME ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	H	80,00	127,02	10.161,60	4,31%
<b>2</b>			<b>ANEXO DOS INSTITUTOS DE QUÍMICA E FÍSICA DA UFBA</b>	<b>M2</b>	<b>3.646,46</b>	<b>R\$ 73.714,54</b>		
2.1	ORSE	7317	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	3.646,46	5,68	20.711,89	8,79%
2.2	SINAPI	100306	PROJETO DE ESTRUTURA INCLUSIVE FUDNAÇÕES	H	80,00	127,31	10.184,80	4,32%
2.3	SINAPI	101373	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	H	40,00	173,75	6.950,00	2,95%
2.4	ORSE	7352	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO COM ÁREA ACIMA DE 750M² - APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS	M2	3.646,46	4,53	16.518,46	7,01%
2.5	ORSE	7355	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	M2	3.646,46	2,66	9.699,58	4,11%
2.6	ORSE	12826	PROJETO COMPLETO EXECUTIVO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA EM NÍVEL EXECUTIVO, INCLUINDO SUA INTERLIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO COM AS EDIFICAÇÕES EXISTENTES, COM MEDIÇÃO EM MÉDIA TENSÃO, DEMANDA ATÉ 300 KVA E APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA	UND	1,00	4.569,00	4.569,00	1,94%
2.7	SINAPI	91677	PROFISSIONAIS PLENOS NECESSÁRIOS E HABILITADOS PARA CONFEÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONFORME ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	H	40,00	127,02	5.080,80	2,16%
<b>3</b>			<b>BLOCO DE INTERLIGAÇÃO DOS INSTITUTOS DE QUÍMICA E FÍSICA DA UFBA</b>	<b>M2</b>	<b>2.106,31</b>	<b>R\$ 75.771,15</b>		
3.1	ORSE	7317	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	2.106,31	5,68	11.963,84	5,07%
3.2	ORSE	7357	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	M2	2.106,31	2,66	5.602,78	2,38%
3.4	ORSE	7103	PROJETO DE ESTRUTURA INCLUSIVE FUNDAÇÕES	M2	2.106,31	8,58	18.072,14	7,67%
3.5	SINAPI	101373	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	H	40,00	173,75	6.950,00	2,95%
3.6	ORSE	7352	PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS	M2	2.106,31	4,53	9.541,58	4,05%
3.7	ORSE	6876	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM A PERCUSSÃO	UND	1,00	2.718,00	2.718,00	1,15%
3.8	ORSE	12328	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM	UND	5,00	349,00	1.745,00	0,74%
3.9	ORSE	10016	SONDAGEM A PERCUSSÃO	M	100,00	140,97	14.097,00	5,98%
3.10	SINAPI	91677	PROFISSIONAIS PLENOS NECESSÁRIOS E HABILITADOS PARA CONFEÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONFORME ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	H	40,00	127,02	5.080,80	2,16%
<b>TOTAL: R\$</b>							<b>235.759,19</b>	<b>100,00%</b>

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SINAPI CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
BAHIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	%	HORISTA	%
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,97	0,00	17,97	0,00
B2	FERIADOS	4,07	0,00	4,07	0,00
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	10,97	8,33	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56	0,73	0,77
B7	DIAS DE CHUVAS	2,04	0,00	2,04	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,83%	7,92	10,83	7,92
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>36,98</b>	<b>17,63</b>	<b>47,70</b>	<b>17,84</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,44	4,13	5,44	4,13
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,44	2,61	3,44	2,61
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CUASA	3,33	2,53	3,33	2,53
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12,80</b>	<b>9,72</b>	<b>12,80</b>	<b>9,72</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,93	2,96	17,37	6,49
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,48	0,37
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,39</b>	<b>3,31</b>	<b>17,85</b>	<b>6,86</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>74,97</b>	<b>47,46</b>	<b>115,15</b>	<b>71,22</b>



Departamento Ceará- Fundado em 1957

**Instituto de Arquitetos do Brasil**

Seção Brasileira da União Internacional de Arquitetos

Membro da Federação Pan-Americana de Associações de Arquitetos

Membro do Conselho Internacional de Arquitetos de Língua Portuguesa

ANEXO 02- VALORES SUGERIDOS PARA OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DO EDITAL CALCULADOS COM BASE NAS TABELAS DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL, APROVADAS PELO CAU/BR, COM BASE NA LEI FEDERAL 12.378/2012, ARTIGO 28, INCISO XIV E QUE ATENDEM AO PREVISTO NO ART. 6º. DO DECRETO FEDERAL 7983/2013.



## Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Elaboradas em atendimento ao disposto na Lei Federal 12.378, de 31.12.2010:

(...) "Artigo 28- Compete ao CAU/BR: Inciso XIV - aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários dos arquitetos e urbanistas."

Aprovadas pela Resolução 64/2013, de 11/08/2013 e Resolução 76/2014, de 10.04.2014 do CAU/BR

### ANEXO 02-RELATÓRIO SINTÉTICO DE VALOR TOTAL

Data de emissão pelo sistema: 30/07/2023

#### 1.0. CONTRATANTE:

Nome: Universidade Federal da Bahia  
Endereço: Salvador - BA

#### 2.0. EMPREENDIMENTO:

Descrição: Projetos diversos  
Nome: Bloco de interligação dos Institutos de Química e Física da UFBA  
Endereço: Salvador- Ba  
Estado destinatário do servi Bahia  
Mês de referência: 30/07/2023

#### 3.0. VALOR DOS SERVIÇOS:

Item	Grupo de projeto	Projeto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.1.	Escola de Teatro da UFBA		m2	2.799,00	118,91	332.820,99
3.2.	Anexos dos Institutos de Química e Física da UFBA		m2	3.646,46	50,45	183.977,68
3.3.	Bloco de interligação dos Institutos de Química e Física da UFBA		m2	2.106,00	105,20	221.547,85
<b>Total</b>			<b>R\$</b>			<b>738.346,52</b>
	Área construída:		m2			8.551,46
	Valor derivado por m2		R\$/m2			86,34

#### 4.0. OBSERVAÇÕES

4.1.	Categoria da edificação considerada:	Edifícios de escritórios e edifícios administrativos com andar de salas / conj.	
4.2.	Base de honorários (BH)	R\$/m2	2.879,10
4.3.	Custo estimado da execução da obra:	R\$	24.620.508,49
4.4.	Percentual que os projetos representam sobre o custo estimado da obra:		3,00%
4.3.	Etapa(s) considerada(s):	Projeto executivo	



## Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Elaboradas em atendimento ao disposto na Lei Federal 12.378, de 31.12.2010:

(...) "Artigo 28- Compete ao CAU/BR: Inciso XIV - aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários dos arquitetos e urbanistas."

Aprovadas pela Resolução 64/2013, de 11/08/2013 e Resolução 76/2014, de 10.04.2014 do CAU/BR

### ANEXO 01.1-RELATÓRIO SINTÉTICO DE VALOR DE PROJETO OU SERVIÇO

Data de emissão pelo sistema: 30/07/2023

#### 1.0. CONTRATANTE:

Nome: Universidade Federal da Bahia  
Endereço: Salvador - BA

#### 2.0. EMPREENDIMENTO:

Descrição: Projetos diversos  
Nome: Escola de Tatro da UFBA  
Endereço: Salvador- BA  
Estado destinatário do serviço: Bahia  
Mês de referência: 30/07/2023

#### 3.0. VALOR DOS SERVIÇOS:

Item	Grupo de projeto	Projeto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.1.	Projetos diversos	Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	m2	2.799,00	21,39	59.863,16
3.2.	Projetos diversos	Projeto de ventilação, exaustão e climatização	m2	1.699,00	46,85	79.606,53
3.3.	Projetos diversos	Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	m2	2.799,00	21,39	59.863,16
3.4.	Projeto de estrutura	modalidade 2	verba	1,00	8.823,52	8.823,52
3.5.	Subestação abrigada	modalidade 2	verba	1,00	4.717,94	4.717,94
3.6.	Projetos diversos	Projeto de condicionamento acústico	m2	134,14	33,20	4.453,69
3.7.	Projetos diversos	Projeto de instalações prediais de águas pluviais	m2	2.077,00	11,19	23.246,95
3.8.	Projetos diversos	Projeto de arquitetura paisagística	m2	2.077,00	17,29	35.917,96
3.9.	Deteção e alarme contra incêndio	modalidade 2	verba	1,00	8.823,52	8.823,52
3.10.	Projetos diversos	Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	m2	2.799,00	10,69	29.931,58
3.11.	Projetos diversos	modalidade 2	verba	1,00	17.573,00	17.573,00
	<b>Total</b>		<b>R\$</b>			<b>332.820,99</b>
	Área construída:		m2			2.799,00
	Valor derivado por m2		R\$/m2			118,91

#### 4.0. OBSERVAÇÕES

4.1.	Categoria da edificação considerada:	Edifícios de escritórios e edifícios administrativos com andar de salas / conj.
4.2.	Base de honorários (BH)	R\$/m2 2.879,10
4.3.	Custo estimado da execução da obra:	R\$ 8.058.600,90
4.4.	Percentual que os projetos representam sobre o custo estimado da obra:	4,13%
4.3.	Etapas consideradas(s):	Projeto executivo



## Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Elaboradas em atendimento ao disposto na Lei Federal 12.378, de 31.12.2010:

(...) "Artigo 28- Compete ao CAU/BR: Inciso XIV - aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários dos arquitetos e urbanistas."

Aprovadas pela Resolução 64/2013, de 11/08/2013 e Resolução 76/2014, de 10.04.2014 do CAU/BR

### ANEXO 02.2- RELATÓRIO SINTÉTICO DE VALOR DE PROJETO OU SERVIÇO

Data de emissão pelo sistema: 30/07/2023

#### 1.0. CONTRATANTE:

Nome: Universidade Federal da Bahia  
Endereço: Salvador - BA

#### 2.0. EMPREENDIMENTO:

Descrição: Projetos diversos.  
Nome: Anexos dos Institutos de Química e Física da UFBA  
Endereço: Salvador - BA  
Estado destinatário do serviço: Bahia  
Mês de referência: 30/07/2023

#### 3.0. VALOR DOS SERVIÇOS:

Item	Grupo de projeto	Projeto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.1.	Projetos diversos	Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	m2	3.646,46	20,22	73.717,47
3.2.	Projeto de estrutura	modalidade 2	verba	1,00	15.363,52	15.363,52
3.3.	Sistema de detecção de incêndio	modalidade 2	verba	1,00	7.718,78	7.718,78
3.4.	Projetos diversos	Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	m2	3.646,00	10,11	36.855,25
3.5.	Projetos diversos	Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	m2	3.646,00	10,11	36.855,25
3.6.	Projeto de subestação de energia	modalidade 2	verba	1,00	4.717,94	4.717,94
3.7.	Orçamento	modalidade 2	verba	1,00	8.749,48	8.749,48
<b>Total</b>			<b>R\$</b>			<b>183.977,68</b>
	Área construída:		m2			3.646,46
	Valor derivado por m2		R\$/m2			50,45

#### 4.0. OBSERVAÇÕES

4.1.	Categoria da edificação considerada:	Edifícios de escritórios e edifícios administrativos com andar de salas / conj.	
4.2.	Base de honorários (BH) coberta:	R\$/m2	2.879,10
4.3.	Custo estimado da execução da obra:	R\$	10.498.522,99
4.4.	Percentual que os projetos representam sobre o custo estimado da obra:		1,75%
4.3.	Etapa(s) considerada(s):	Projeto executivo	



## Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Elaboradas em atendimento ao disposto na Lei Federal 12.378, de 31.12.2010:  
 (...) "Artigo 28- Compete ao CAU/BR: Inciso XIV - aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários dos arquitetos e urbanistas."  
 Aprovadas pela Resolução 64/2013, de 11/08/2013 e Resolução 76/2014, de 10.04.2014 do CAU/BR

### ANEXO 02.3-RELATÓRIO SINTÉTICO DE VALOR DE PROJETO OU SERVIÇO

Data de emissão pelo sistema: 30/07/2023

#### 1.0. CONTRATANTE:

Nome: Universidade Federal da Bahia  
 Endereço: Salvador - BA

#### 2.0. EMPREENDIMENTO:

Descrição: Projetos diversos  
 Nome: Bloco de interligação dos Institutos de Química e Física da UFBA  
 Endereço: Salvador- Ba  
 Estado destinatário do servi Bahia  
 Mês de referência: 30/07/2023

#### 3.0. VALOR DOS SERVIÇOS:

Item	Grupo de projeto	Projeto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.1.	Projetos diversos	Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	m2	2.106,00	22,35	47.058,65
3.2.	Projetos diversos	Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	m2	2.106,00	22,35	47.058,65
3.3.	Projetos diversos	Projeto de estrutura de concreto	m2	2.106,00	33,52	70.587,98
3.4.	Sistema de detecção e alarme	modalidade 2	verba	1,00	7.718,78	7.718,78
3.5.	Projetos diversos	Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	m2	2.106,00	11,17	23.529,33
3.6.	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos de sondagem	modalidade 2	verba	1,00	2.321,95	2.321,95
3.7.	Projetos diversos	Levantamento e/ou Sondagens Geológicas	verba	1,00	15.553,72	15.553,72
3.8.	Orçamento	modalidade 2	verba	1,00	7.718,78	7.718,78
	<b>Total</b>		<b>R\$</b>			<b>221.547,85</b>
	Área construída:		m2			2.106,00
	Valor derivado por m2		R\$/m2			105,20

#### 4.0. OBSERVAÇÕES

4.1.	Categoria da edificação considerada:	Edifícios de escritórios e edifícios administrativos com andar de salas / conj.	
4.2.	Base de honorários (BH)	R\$/m2	2.879,10
4.3.	Custo estimado da execução da obra:	R\$	6.063.384,60
4.4.	Percentual que os projetos representam sobre o custo estimado da obra:		3,65%
4.3.	Etapa(s) considerada(s):	Projeto executivo	